

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Para Recrutamento de Técnicos Especializados - Mediador Linguístico e Cultural

Procedimento externo ao agrupamento Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio

1. O presente concurso destina-se ao recrutamento de um técnico especializado para o lugar de Mediador Social no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, em Santarém.
2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - 2.1. Está em oferta de contratação de escola o **Concurso nº 02TE-24.25** para técnicos especializados;
 - 2.2. Os critérios de seleção e os procedimentos são os constantes do presente Aviso;
3. O presente concurso obedece à seguinte calendarização:
 - 3.1. Candidaturas até à data disponibilizada na plataforma;
 - 3.2. Seleção de candidatos até 10 dias úteis depois, seguido de publicitação da lista final de classificação;
 - 3.3. Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail (para o e-mail concursos@ae-aherculano.pt) para o Agrupamento, até à data de encerramento do concurso na plataforma, inclusive.
4. Elementos referentes ao concurso:
 - 4.1. Contrato de trabalho a termo resolutivo;
 - 4.2. Contrato até 31 de agosto de 2025;
 - 4.3. Local de trabalho: Todas as escolas do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano em Santarém;
 - 4.4. Funções: Mediador **Linguístico e Cultural** - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:
 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
 - 4.5. São critérios de recrutamento e seleção:

Obrigatórios:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal;
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses

Preferenciais:

- Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, a definir pela escola - Urdu;

4.6 **Habilitações requeridas:** Mestrado ou licenciatura em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou área similar das Ciências Sociais e Humanas. Caso não haja candidatos nestas condições há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação na área ou experiência profissional, nos termos previstos na lei.

5. Os critérios objetivos de seleção são os seguintes:

- 5.1. Número de anos de experiência profissional na área - 35%
- 5.2. Avaliação do portfólio - 30%
- 5.3. Entrevista de avaliação de competências - 35%

6. Para o desempenho das funções de Mediador Linguístico e Cultural é designado o técnico que, reunindo os requisitos previstos nos números anteriores, possua a pontuação mais elevada.

7. São motivos de exclusão liminar dos candidatos:

- 7.1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ao Concurso;
- 7.2. A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no presente processo;
- 7.3 A introdução de outros dados na candidatura para além dos solicitados;
- 7.4 A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado;
- 7.5 A não comparência à entrevista.

8. A lista final ordenada é publicitada na página da Internet da Escola.

9. Em anexo a este documento apresentam-se os critérios, subcritérios e ponderações para seleção de Técnicos Especializados assim como o documento enquadrador publicado pelo MECI.

Santarém, 3 de fevereiro de 2024

A Diretora

Margarida Maria Pimentel Miranda da Franca